

PARECER Nº093/2022

PROCESSO Nº 280322-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PE – PMSF – SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS COLETAS, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO PATOLÓGICO PROVENIENTE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ACOPLADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.



PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

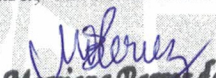
Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 280322-01, referente ao Pregão Eletrônico nº025/2022 tendo como assunto a contratação de empresa para futuras e eventuais coletas, transporte, tratamento e destino final do lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão.

Analisando o Processo Administrativo nº280322-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário de Administração do Departamento de compras; anexos – justificativa, Termo de Referência; memorando da Secretária de Saúde ao Secretário de Administração; Termo de autuação; pesquisa via painel de preço; Despacho (Departamento de compras) para a contabilidade para providenciar recurso; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do setor de compras a Secretária; Autorização da Secretária para abertura de procedimento licitatório; Despacho do setor de compras a Licitação; Portaria do fiscal; Decreto da Comissão do Pregão; Despacho à procuradoria; Minuta do Edital; Parecer Jurídico; Edital do Pregão Eletrônico nº025/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE; Publicações (aviso de licitação); Proposta de preço; Proposta consolidada; Documentos da empresa (habilitação); SICAF; Ata da sessão de licitação (Pregão nº025/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE); Termo de adjudicação; Relatório de julgamento de licitação; Despacho à procuradoria, Parecer jurídico; Despacho a controladoria.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 02 de setembro de 2022.


Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-OPSF